



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS  
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000  
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

## ATA DE REUNIÃO

### **Ata da Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná realizada em 06 de abril de 2023.**

Aos seis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, às quatorze horas e quinze minutos, de forma híbrida, via plataforma *Microsoft Teams (Office 365)* ou presencial, na Sala dos Conselhos, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná sob a Presidência do Reitor, Professor Doutor Ricardo Marcelo Fonseca. Presente também a Vice-Reitora, Professora Doutora Graciela Inês Bolzón de Muniz, e os(as) Conselheiros(as) Titulares Adriana Aparecida Dragone Silveira, Alexandra Acco, Ana Carolina de Bastos Leite, Anderson Zampier Ulbrich, Caroline Batista Santana, Daniele Regina Pontes, Samir Paulo Jasper, Edson Ribeiro Alvares, Eduardo Salles de Oliveira Barra, Elis Regina Ribas, Elisabete Takiuchi, Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin, Gabriel Pizzinatto Kulka, Guilherme Brenner Lucchesi, Iara Maria Bruz, Janilce dos Santos Negrão, José Roberto Frega, Leonardo Chaves, Laura Christina Macedo, Luiz Carlos dos Santos, Thaís de Araújo Oliveira e Silvana Cássia Hoeller. Participaram também os(as) Conselheiros(as) Suplentes Beatriz Domingues Mainardes, Beatriz Helena Lameiro de Noronha Sales Maia, Caio Magno Petillo de Castro Stedile, Eli Nunes Marques, Leonardo Monteiro Ribas, Sandramara Scandelari Kusano de Paula Soares, Sergio Roberto Chaves Junior, Sônia Maria Breda e Ximena Mujica Serdio. Justificaram as ausências os(as) Conselheiros(as) Ana Paula Vosne Martins, Dimas Agostinho da Silva e Melissa Vicentini. Presentes, também, a Chefe do Gabinete da Reitoria e Coordenadora de Apoio à Reitoria, Senhora Marinês de Pauli Thomaz, o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), Professor Francisco de Assis Mendonça, a Coordenadora de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico/PRPPG, Professora Ana Sofia Clímaco Monteiro de Oliveira, o Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD), Professor Júlio Gomes, o Coordenador de Sistemas de Informação para Gestão Acadêmica/PROGRAD, Senhor Edmar Almeida Macedo, o Pró-Reitor de Extensão e Cultura (PROEC), Professor Rodrigo Arantes Reis, a Coordenadora de Extensão/PROEC, Professora Mayara Elita Braz Carneiro, a Pró-Reitora de Assuntos Estudantis (PRAE), Professora Maria Rita de Assis César, o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas (PROGEPE), Senhor Douglas Ortiz Hamermuller, a Chefe da Unidade de Normatização/PROGEPE, Senhora Priscilla Toporowicz Didimo, e o Superintendente de

Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade (SIPAD), Professor Paulo Vinicius Baptista da Silva. Participaram ainda o Diretor do Campus Avançado de Jandaia do Sul, Professor José Eduardo Padilha de Sousa, o Coordenador Geral do Núcleo de Concursos, Professor José Carlos Correa Eidam, o representante docente do Centro de Estudos do Mar (CEM) e Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), Professor Guilherme Sippel Machado, a representante docente do Campus Avançado de Jandaia do Sul, Professora Leomara Floriano Ribeiro, e os(as) Conselheiros(as) do COPLAD Lourival de Moraes Fidelis, João Frederico Rickli, Marcos Alexandre dos Santos Ferraz e Mariane de Siqueira. Havendo quórum, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e das Conselheiras e declarou aberta a sessão. A seguir, as atas das sessões, ordinária e extraordinária, ocorridas em 27/01/2023, foram colocadas em discussão. A ata da sessão ordinária foi aprovada sem modificações e a ata da sessão extraordinária, após a inclusão solicitada pela Conselheira Elis Regina Ribas, também foi aprovada, ambas por unanimidade. Nos informes, o Pró-Reitor Rodrigo Arantes Reis apresentou as atividades realizadas de forma conjunta entre a PROEC e a PROGRAD, visando o fortalecimento da extensão na UFPR e sua integralização nos currículos de graduação. Citou o novo sistema de gestão, a realização de debates e o lançamento de editais, destacando o maior registro de atividades de extensão, como as realizadas pelo Centro de Línguas e Interculturalidade (CELIN), pelo Hospital Veterinário e pelo Laboratório de Análises de Combustíveis Automotivos (LACAUT). Ressaltou o aumento de 68% de programas e projetos de extensão. Por fim, comunicou que será ofertado em parceria com a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI/PR) um curso sobre os conceitos de extensão. O Conselheiro Eduardo Salles de Oliveira Barra parabenizou a PROEC e a PROGRAD, mas demonstrou preocupação com os termos “curricularização” e “creditação”, somados agora à “integralização”. Lembrou que “crédito” não é mais utilizado nesses termos. A Conselheira Elis Regina Ribas observou que esteve com alguns servidores técnico-administrativos do Setor Litoral e Centros de Estudos do Mar e ressaltou as demandas desse segmento, especialmente sobre o papel de coordenação de programas e projetos. Indagou se o curso sobre extensão será oferecido também aos servidores técnico-administrativos, além dos servidores docentes. O Conselheiro Gabriel Pizzinato Kulka solicitou que os alunos também participem dessa capacitação e sobre os debates sobre extensão. O Pró-Reitor Rodrigo Arantes Reis respondeu que o curso será ofertado à toda comunidade da UFPR, lembrou que há um grande número de projetos de extensão coordenados por servidores técnico-administrativos e que a representação estudantil está de volta ao Comitê Assessor de Extensão (CAEX). A seguir, ponderou que há uma certa disputa entre os termos “curricularização” e “creditação”. O primeiro mais relacionado à graduação e o segundo à extensão. Recordou que as atividades curriculares da extensão na UFPR, de número I e II, estariam mais relacionadas à curricularização e as III a V, à creditação. A integralização seria como se integraliza as Atividades Curriculares de Extensão (ACEs) no currículo e não é de uso exclusivo da UFPR. A seguir o Presidente indagou à plenária se havia requerimentos de alteração de pauta ou regime de urgência. O Conselheiro Guilherme Brenner Lucchesi solicitou inversão de pauta do item 10. Aprovado como item 1, tendo em vista a presença do interessado. O Conselheiro Eduardo Salles de Oliveira Barra solicitou regime de urgência do item 09. Em votação, o pedido não foi aprovado (14X6). Passou-se então à **Ordem do Dia:**

**01) Processo: 048635/2020-71 - Recurso à decisão da 1ª câmara do CEPE que não reconsiderou pedido a respeito da possibilidade de utilizar 17 meses de trabalho como servidor efetivo no mesmo cargo na Universidade Federal de Sergipe - UFS, entre fevereiro/2008 e julho/2010, para fins de progressão funcional. Interessado: Mauro Brasil Dias Tofanelli. Relator original: Consº Eli Nunes Marques. Relator de vista: Consº Guilherme Brenner Lucchesi.** Indagado, o interessado declinou de sua sustentação oral. A seguir o relator de vista leu seu parecer contrário ao pedido do interessado. Na sequência, a Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin leu o parecer do relator original, que estava com dificuldades de conexão, favorável ao interessado. Posto em discussão, o relator original ressaltou que não há prescrição ou decadência do direito neste caso. O relator de vista ponderou que não se tratava de prescrição ou decadência, mas sim de preclusão. O registro do período deveria ser solicitado quando o interessado ingressou na UFPR, no início do exercício funcional. O Conselheiro Edson Ribeiro Alvares indagou se haverá prejuízo para a universidade. Conselheiro Eli Nunes Marques respondeu que o interessado não teria benefício financeiro. O Conselheiro Guilherme Brenner Lucchesi ponderou que o interessado progredirá um nível e haverá efeito financeiro. O Professor Guilherme Sippel Machado, Presidente da CPPD lembrou que a progressão intervalada não é permitida, podendo-se incorrer em ilegalidade. Em votação e, a pedido do Presidente, registrou-se nominalmente a votação. O parecer original do Conselheiro Eli Nunes Marques, favorável ao interessado, obteve 14 votos: Conselheiros(as): Elis Regina Ribas, Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin, Daniele Pontes, José Roberto Frega, Elisabete Takiuchi, Leonardo Chaves, Samir Jasper, Marcelo Oliveira Leite, Caroline Batista Santana, Gabriel Pizzinatto Kulka, Silvana Cássia Hoeller, Edson Ribeiro Alvares, Alexandra Acco e Ana Carolina de Bastos Leite. Votaram pelo parecer de vista, de forma contrária ao interessado (oito): Conselheiros(as): Ricardo Marcelo Fonseca, Anderson Zampier Ulbrich, Guilherme Brenner Lucchesi, Adriana Aparecida Dragone Silveira, Sandramara Scandelari Kusano de Paula Soares, Eduardo Salles de Oliveira Barra, Laura Christina Macedo e Janilce dos Santos Negrão. Aprovado o relato original do Conselheiro Eli Nunes Marques, por maioria de votos (14X08).

**02) Processo: 078387/2022-55 - Proposta de calendário acadêmico do curso de graduação em Odontologia da Universidade Federal do Paraná para o ano letivo de 2023. Interessadas: Coordenação do Curso de Odontologia/Coordenadoria de Procedimentos Acadêmicos e de Permanência (COPAP)/PROGRAD. Relatora: Consª Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin.** A conselheira leu seu parecer favorável. O Pró-Reitor Júlio Gomes lembrou que o Curso de Odontologia estava seguindo o calendário de 20 semanas em 2021, tal como o de Curso de Medicina. E o pedido era para retornar para curso de 15 semanas, como era no período anterior à pandemia. A Conselheira Ana Carolina de Bastos Leite registrou que o Centro Acadêmico de Odontologia Guido Straube (CAOGS) também demandou essa mudança. A Coordenadora do Curso, Professora Maria Isabel Anastacio Faria de França, agradeceu à relatora e ao Pró-Reitor Júlio Gomes e lembrou também que o curso era originalmente de 15 semanas. A presidência recordou as grandes dificuldades que o curso passou durante a pandemia do coronavírus. Em votação, aprovado por unanimidade.

**03) Processo: 076319/2022-51 - Proposta de calendário acadêmico dos cursos de graduação do Setor Litoral da Universidade Federal do Paraná para o ano letivo de 2023. Interessados(as): Setor**

**Litoral/Coordenadoria de Procedimentos Acadêmicos e de Permanência (COPAP)/PROGRAD.**

**Relatora: Cons<sup>a</sup> Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin.** A relatora leu seu parecer favorável. A Conselheira Silvana Cássia Hoeller agradeceu a relatora e ressaltou que esse calendário incorporou eventos próprios do Setor Litoral. Em votação, aprovado por unanimidade. **04) Processo: 008195/2023-62 - Solicitação de suspensão da oferta de vagas no Processo Seletivo 2023/2024. Interessada: Coordenação do curso de Licenciatura em Computação (Campus Avançado de Jandaia do Sul). Relatora: Cons<sup>a</sup> Ximena Mujica Serdio.** **05) Processo: 008407/2023-10 - Solicitação de alteração na oferta das vagas para o Curso de Zootecnia a partir dos Processos Seletivos 2023/2024 (PS-UFPR e SiSU). Interessadas(os): Coordenação do Curso de Zootecnia/Setor de Ciências Agrárias/PROGRAD. Relatora: Cons<sup>a</sup> Ximena Mujica Serdio.** **06) Processo: 003760/2023-03 - Proposta de resolução que fixa o Quadro de Vagas para o Processo Seletivo 2023/2024 dos cursos de graduação referente aos *campi*: Curitiba, Palotina, Pontal do Paraná, Jandaia do Sul, Matinhos e Toledo. Interessada: Coordenadoria de Projetos e Análise Curricular (COPAC)/PROGRAD. Relatora: Cons<sup>a</sup> Ximena Mujica Serdio.** A Conselheira leu seu parecer abrangendo os itens 4, 5 e 6 da pauta. Observou que o quadro geral de vagas era para a seleção em 2023, com ingresso em 2024 e que havia suspensão de entrada de alunos para o Curso de Licenciatura em Computação e alteração de entrada no Curso de Zootecnia, sem afetar o número total de vagas nesse curso. O Conselheiro Gabriel Pizzinato Kulka manifestou preocupação com o Curso de Enfermagem. A presidência informou estar ciente do problema, mas que carecia ainda de mediações prévias com o Conselho. A diminuição de vagas é sempre um assunto sensível. O Diretor do Campus Avançado de Jandaia do Sul, Professor José Eduardo Padilha de Sousa, lembrou que em relação à Licenciatura em Computação era uma suspensão de oferta de vagas e não extinção do curso. A Conselheira Laura Christina Macedo, Coordenadora do Curso de Enfermagem, lembrou que o curso tem as modalidades Bacharelado e Licenciatura, sendo o único curso nas IFES com essa característica. O Pró-Reitor Júlio Gomes agradeceu à relatora e destacou o resultado positivo do Processo Seletivo Simplificado na ocupação de vagas nos *campi* fora de Curitiba. A presidência destacou também o ótimo resultado do PSS UFPR/ENEM. O Diretor José Eduardo Padilha de Sousa agradeceu à Diretoria de Desenvolvimento e Integração dos *Campi* (INTEGRA) e ao Núcleo de Concursos (NC/PROGRAD). Em votação, em bloco, o parecer conjunto foi aprovado por unanimidade. **07) Processo: 011936/2023-92 - Relatório consolidado 2022 dos Grupos PET - Programa de Educação Tutorial - da UFPR. Interessada: Coordenadoria de Atividades Formativas e Estágios (COAFE)/PROGRAD. Relatora: Cons<sup>a</sup> Alexandra Acco.** A conselheira leu seu parecer favorável. O Pró-Reitor Júlio Gomes agradeceu à relatora, aos tutores e à equipe da COAFE/PROGRAD. Lembrou que foi aluno e membro do PET nos anos de 1984 a 1987. A conselheira Sandramara Scandelari Kusano de Paula Soares reforçou a importância dos grupos PET na UFPR. Em votação, aprovado por unanimidade. **08) Processo: 071837/2022-89 - Parecer sobre a criação do Curso de Inteligência Artificial e Engenharia de Software. Interessada: Direção do Campus Avançado de Jandaia do Sul. Relator: Cons<sup>o</sup> Dimas Agostinho da Silva.** Retirado de pauta a pedido do relator. **09) Processo: 000291/2023-62 - Revogação da Resolução n<sup>o</sup> 05/09-CEPE que estabelece normas para concessão de bolsas para alunos em cursos de**

**pós-graduação *stricto sensu* a partir de recursos oriundos de convênios e contratos celebrados pela Universidade Federal do Paraná, com a interveniência de suas fundações de apoio. Interessada: Superintendência de Parcerias e Inovação (SPIn). Relatora: Cons<sup>a</sup> Ana Paula Vosne Martins.** Na ausência justificada da relatora, o Conselheiro Anderson Zampier Ulbrich leu o parecer favorável à revogação. Em votação, aprovado por unanimidade. **10) Processo: 056573/2018-57 - Revisão da Resolução nº 66/98-CEPE que estabelece normas de afastamento de docentes da UFPR. Interessado: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). Relatora: Cons<sup>a</sup> Daniele Regina Pontes.** A conselheira leu o parecer apresentado na sessão ordinária anterior, a partir do item: considerações. A seguir apresentou um quadro com as alterações propostas na minuta, realizadas por consenso em reunião com os(as) Conselheiros(as) que tinham indicado destaques na sessão anterior do CEPE. Na sequência houve indicações de alterações nos seguintes artigos da minuta: 4º, 5º e 6º, alterações aprovadas; 15 e 16, alterações aprovadas; 17, supressão aprovada; 19, 20 e 23, alterações aprovadas. Supressão do artigo 24, aprovada. Alterações dos artigos 25, 26, 27, 30 e 32, aprovadas. Supressão do artigo 33, aprovada. Alterações dos artigos 34, 37 e 39, aprovadas. Supressão do artigo 40, proposta pela Conselheira Elis Regina Ribas, aprovada. Alterações dos artigos 42 e 43, aprovada. Mantida a redação original do artigo 46. Artigo 52, alteração aprovada. Artigo 54, Conselheiro Eduardo Salles de Oliveira Barra questionou a competência do CEPE para regular período de trânsito de docente. A presidência ressaltou a vigilância dos órgãos de controle sobre o afastamento em finais de semana de servidores públicos. Supressão do parágrafo primeiro do artigo 54, aprovada. Artigo 59, alteração aprovada. Supressão dos artigos 61 e 62, sugerida pelo Conselheiro Eduardo Salles de Oliveira Barra, aprovada. Artigo 66, alteração aprovada. A minuta, com suas alterações, foi aprovada por unanimidade. A presidência registrou que a apreciação por destaques facilitou o exame da matéria e lembrou do trabalho do relator anterior, Professor Ricardo Fernandez Peres. O Pró-Reitor Francisco de Assis Mendonça elogiou a relatora e destacou o trabalho em conjunto com a PRPPG e PROGEPE. A relatora agradeceu às equipes da PRPPG e da PROGEPE e aos(as) Conselheiros(as) que apresentaram destaques e compareceram à reunião de discussão da minuta. Ao final ressaltou o trabalho coletivo realizado. O Conselheiro do COPLAD, Marcos Alexandre dos Santos Ferraz, elogiou a relatora, a PROGEPE e a PRPPG. Nos informes da plenária, O Conselheiro Eduardo Salles de Oliveira Barra lembrou a aprovação de moção pelo COUN apoiando a revogação do novo ensino médio. Destacou que é um grande movimento nacional e que a UFPR e as Universidades têm que participar. Propôs a criação de uma comissão do CEPE para acompanhar o NEM e o Fórum Paraná. A presidência lembrou que a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) está retornando às discussões, inclusive sobre o Novo Ensino Médio. O Conselheiro do COPLAD, Marcos Alexandre dos Santos Ferraz, reforçou que o protagonismo das universidades está voltando e não vê necessidade de uma comissão do CEPE no momento. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, da qual eu, Christian Mendez Alcantara, Secretário, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, vai por todos(as) assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ROBERTO CHAVES JUNIOR, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 07/07/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SALLES DE OLIVEIRA BARRA, COORDENADOR DO PROG PG EM FILOSOFIA - MESTRADO PROFISSIONAL**, em 07/07/2023, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **EVA CRISTINA RODRIGUES AVELAR DALMOLIN, CONSELHEIRO (A)**, em 08/07/2023, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **XIMENA MUJICA SERDIO, COORDENADOR DO CURSO DE MATEMATICA**, em 13/07/2023, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **SANDRAMARA SCANDELARI KUSANO DE PAULA SOARES, PROFESSOR ENSINO BAS/TEC/TECNOL**, em 13/07/2023, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ELI NUNES MARQUES, RELATOR (A)**, em 13/07/2023, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLO DISSENHA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 13/07/2023, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME BRENNER LUCCHESI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 14/07/2023, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **IARA MARIA BRUZ, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 14/07/2023, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON ZAMPIER ULBRICH, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 14/07/2023, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Agne Roani de Carvalho Jorge, Usuário Externo**, em 14/07/2023, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MARCELO FONSECA, REITOR**, em 17/07/2023, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **GRACIELA INES BOLZON DE MUNIZ, VICE-REITOR(A)**, em 18/07/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL PIZZINATTO KULKA, CONSELHEIRO (A)**, em 19/07/2023, às 22:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN MENDEZ ALCANTARA, SECRETARIO(A) DOS ORGAOS COLEGIADOS - SOC/GR**, em 21/07/2023, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ DOMINGUES MAINARDES, CONSELHEIRO (A)**, em 08/08/2023, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE ARAUJO OLIVEIRA, CONSELHEIRO (A)**, em 14/08/2023, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA ACCO, PROFESSOR 3 GRAU**, em 25/08/2023, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAIO MAGNO PETILLO DE CASTRO STEDILE, CONSELHEIRO (A)**, em 25/08/2023, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON RIBEIRO ALVARES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 25/08/2023, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE REGINA PONTES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 25/08/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5702474** e o código CRC **A4B4E63C**.